TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE IBATÉ

FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 0002066-84.2010.8.26.0233 2010/001465

Classe - Assunto **Ação Civil Pública - Propriedade**

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Amaralina Agrícola Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Diante do acordo homologado entre as partes nos autos nº 0002833-25.2012.8.26.0566 em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, que englobou o objeto da presente ação, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

Arquivem os autos, observadas as formalidades de praxe.

P.I

Ibate, 18 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA